



LEI Nº 6.950, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Otília Pereira de Oliveira (*1935 +2024).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA OTÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA a atual rua "Sem Denominação 09", com início na Av. Benedita de Jesus Fraga Alves e término na Rua Ten. Antônio Corrêa Da Silva, no bairro Alto dos Ypiranga.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2024.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino